

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 09/2016**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 1.636/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 09/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual **aquisição de água mineral para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina**, nas quantidades e com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

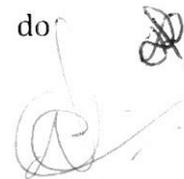
FORNECEDOR REGISTRADO:

**Empresa Vencedora: Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME**  
**CNPJ Nº 63.505.812/0001-09 IE: 19.420.420-0**  
**Endereço: Casa 64, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina/PI**  
**CEP: 64025-050**  
**Telefones: (86) 3220-5504 / 99964-9921 E-mail: comerciallima@ymail.com**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Eventual aquisição de água mineral para atender às necessidades do

Raimundo Neto



**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ministério Público do Estado do Piauí, em Teresina, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Raimundo Neto

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3.1.1 Cometer fraude fiscal;**

**3.1.2 Apresentar documento falso;**

**3.1.3 Fizer declaração falsa;**

**3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;**

**3.1.5 Não retirar a nota de empenho ou não assinar a Ordem de Fornecimento, nos prazos estabelecidos;**

**3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**

**3.1.7 Não mantiver a proposta.**

3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “3.4”, “3.6”, “3.7” e “3.9” abaixo, com as seguintes penalidades:

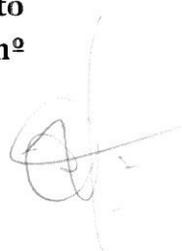
**3.3.1. Advertência;**

**3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou**

**3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

  
Luizmarcelo Neto



**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. O descumprimento dos prazos ou obrigações referentes à garantia do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

3.10. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações referentes à garantia do objeto.

3.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.11.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.11.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

*Luiz Fernando Neto*



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 09/2016 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 09/2016 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 09/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 O material deverá ser entregue uma vez por mês em cada Promotoria de Justiça, conforme estimado na tabela abaixo:

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE ENTREGA MENSAL</b>	<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>
TERESINA	GARRAFÃO 20 LITROS COMPLETO	Ministério Público do Estado do Piauí MP-PI. RUA ÁLVARO MENDES 2315 - CENTRO, CEP: 64000-060,N TERESINA - PI
	GARRAFÃO 20 LITROS APENAS ÁGUA	
	SEM ESTIMATIV A	
	CAIXA DE COPO 200ML	
	FARDO DE 500 ML	
FARDO DE 1,5		

  
Rui mundo Neto



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LITROS		
FARDO DE 1,5 LITROS	4	

5.2 O item 5.1 estima a quantidade média de entrega, podendo essa quantidade ser maior ou menor tendo em vista a necessidade da Administração Pública;

5.3 O endereço do destino da carga poderá ser alterado, prevendo-se aquisições ou locações de imóveis pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí prevalecendo o(s) endereço(s) fornecido(s) no momento da solicitação do(s) serviço(s).

5.4 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.**

5.5 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento o mesmo **terá que retirar o empenho em um prazo de 02 (dois) dias úteis.** Não retirada a Ordem de Fornecimento dentro do prazo, será começado a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a Ordem para ter um prazo aumentado para a entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 O preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento a favor do CONTRATADO será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho,

*Raimundo Neto*

situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

  
Raimundo Neto



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

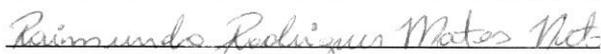
#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 09/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME, CNPJ Nº 63.505.812/0001-09**, classificada no certame supra numerado.

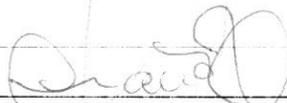
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de AGOSTO de 2016.



Raimundo Rodrigues Matos Neto  
Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

  
EMPRESA: **Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME**

Representante: Robevaldo Alves Lima.

RG Nº 177.980-SSP-PI CPF Nº 097.384.953-34

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

**LOTE I**

**Empresa Vencedora: Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME**

**CNPJ Nº 63.505.812/0001-09 IE: 19.420.420-0**

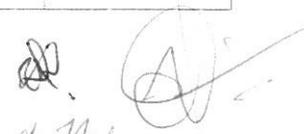
**Endereço: Casa 64, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina/PI**

**CEP: 64025-050**

**Representante: Robevaldo Alves Lima. RG Nº 177.980-SSP-PI CPF Nº 097.384.953-34**

**Telefones: (86) 3220-5504 / 99964-9921 E-mail: [comerciallima@ymail.com](mailto:comerciallima@ymail.com)**

Item	Especificação	Medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)
1	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Água e vasilhame). REGINA	Garrafão	300	18,03
2	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Somente água). REGINA	Garrafão	4000	5,00
3	Água Mineral, sem gás, em copo de 200ml.caixa com 48 unidades. REGINA	Caixa	2000	18,54

  
Robevaldo Neto

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 5000ml. Fardo com 12 unidades. REGINA	Fardo	2000	8,00
5	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 1,5 litros. Fardo com 06 unidades. REGINA	Fardo	3500	11,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de AGOSTO de 2016.Raimundo Rodrigues Matos Neto  
Pregoeiro do MP-PICleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

p.p /   
EMPRESA: **Comercial Lima-Robeivaldo Alves Lima-ME**

Representante: Robeivaldo Alves Lima.

RG Nº 177.980-SSP-PI CPF Nº 097.384.953-34



Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**Extrato de Decisão**

Processo Administrativo nº 16464/2016

Requerente: José Claudeir Batista Alcântara

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do ATO PGJ Nº 414/2013, o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia) ao SERVIDOR JOSÉ CLAUDEIR BATISTA ALCÂNTARA, relativa ao seu deslocamento à cidade de Parnaíba-PI, para participar de Capacitação de Conselheiros Tutelares no projeto "O Saber para o Agir eficaz: capacitação para Conselheiros Tutelares 2016/2017", nos dias 25 e 26 de julho de 2016, com deslocamento nos dias 25 a 27 de julho de 2016.

Teresina-PI, 27 de julho de 2016.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**Extrato de Decisão**

Processo Administrativo nº 16469/2016

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 05 (cinco) diárias e ½ (meia) à PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA SARAIVA LIMA, referente ao deslocamento para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União/CNPG e do XIII Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com deslocamento nos dias 02 a 07 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 27 de julho de 2016

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

**Extrato de Decisão**

Processo Administrativo nº 16534/2016

Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08(oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, relativa aos seus deslocamentos à Comarca de Esperantina-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, nos dias 01 a 05 e 15 a 19 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2016.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**Extrato de Decisão**

Processo Administrativo nº 16542/2016

Requerente: Francisco de Jesus Lima

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pagamento de 08 (oito) diárias ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS LIMA, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Piri-piri - PI nos dias 01 a 04, 15 a 18 e 29 a 31 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2016.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

## 14.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2016**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** Eventual aquisição de água mineral para ser entregue e consumida nas sedes do Ministério Público do Estado do Piauí na Capital e interior do Estado, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabelas abaixo, que são partes integrantes do Edital.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/07/2016

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29/07/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/08/2016

**PREGOEIRO:** Raimundo Rodrigues Matos Neto

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afranio Oliveira da Silva

ANEXO I

LOTE I

**Empresa Vencedora:** Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME

**CNPJ Nº 63.505.812/0001-09 IE: 19.420.420-0**

**Endereço:** Casa 64, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina/PI

**CEP: 64025-050**

**Representante:** Robeivaldo Alves Lima. RG Nº 177.980-SSP-PI CPF Nº 097.384.953-34



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8035 Disponibilização: Quinta-feira, 4 de Agosto de 2016 Publicação: Sexta-feira, 5 de Agosto de 2016

Telefones: (86) 3220-5504 / 99964-9921 E-mail: comerciallima@ymail.com

Item	Especificação	Medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)
1	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Água e vasilhame). REGINA	Garrafão	300	18,03
2	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Somente água). REGINA	Garrafão	4000	5,00
3	Água Mineral, sem gás, em copo de 200ml.caixa com 48 unidades. REGINA	Caixa	2000	18,54
4	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 5000ml. Fardo com 12 unidades. REGINA	Fardo	2000	8,00
5	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 1,5 litros. Fardo com 06 unidades. REGINA	Fardo	3500	11,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

## 14.3. PORTARIAS-PGJ/PI

### PORTARIA PGJ/PI Nº 1689/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER** *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Piriipiri e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, referentes ao 2º período do exercício de 2016, previstas para o período de 01 a 30 de agosto de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, ficando os trinta dias para data oportuna.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ/PI Nº 1690/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER** 90 (noventa) dias de licença-prêmio da Promotora de Justiça **CLÁUDIA PORTELA LOPES**, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, prevista para o período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16/12/2015, ficando os 90 (noventa) dias para data oportuna.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ/PI Nº 1691/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1208ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2016,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, para atuar no Processo Administrativo nº 47/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ/PI Nº 1692/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, o servidor **FRANCISCO LUIZ DE PAULA REGO**, Analista Ministerial, matrícula nº 139, lotado junto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições atinentes ao cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, em substituição ao servidor Denis Rodrigues Lima, enquanto durar as férias deste, no período de 18 de julho a 04 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2016.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ/PI Nº 1693/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, o servidor **ANTÔNIO HUMBERTO LOPES DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 288, lotado junto à Assessoria para Distribuição de 1º Grau, para exercer as atribuições atinentes ao cargo de Assessor Especial - Distribuição Processual de 1º Grau, em substituição ao servidor José Lustosa de Sousa Filho, enquanto durar as férias desta, no período de 25 de julho a 03



## 13.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, DIVORCIADO, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e RITA MARIA SILVA DOS SANTOS; e **CRISTIANE PEREIRA MARINHO**, DIVORCIADA, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filha de ALBERTO INACIO PEREIRA e LUZIA MARIA RAMOS PEREIRA; 2º) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA - PI, filho de JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO; e **MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO e MARIA HILDA PEREIRA DE ARAUJO; 3º) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO AMARAL**, SOLTEIRO, COVEIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de VITOR TEIXEIRA DO AMARAL e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO AMARAL; e **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO e RAIMUNDA ROSA DE ARAÚJO; 4º) **RAIMUNDO NONATO BARROS DE ARAUJO**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de ARAIOSES - MA, filho de JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO e ALDENÓRA BARROS BRITO DE ARAÚJO; e **MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CASTRO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ALMIRA MARQUES DE CASTRO; 5º) **LUIZ ALBERTO GALVÃO DE CALDAS**, DIVORCIADO, MÉDICO (A), natural de TUTOIA - MA, filho de RENATO GALVÃO DE CALDAS e MARIA LUCIA RAMOS CALDAS; e **MICHELLE MELO MAGALHÃES**, DIVORCIADA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOÃO DAS CHAGAS MELO e GENEROSA TRINDADE MELO; 6º) **MIKHAIL MACIEL ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural de ARAIOSES - MA, filho de LAERCIO ALBUQUERQUE NASCIMENTO e MARIA GORETHE MACIEL COSTA; e **PRISCILLA SILVA LOBÃO**, DIVORCIADA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de DECIO DAMASCENO LOBÃO JUNIOR e MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA; 7º) **FRANCISCO BATISTA SILVA FILHO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO BATISTA SILVA e MARIA ZELIA DE SOUSA SILVA; e **MARIA ELIANE GOMES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO MAURICIO FERNANDES DOS SANTOS e MARIA GOMES DOS SANTOS; 8º) **FABRICIO ANDRADE NETO**, SOLTEIRO, GERENTE ADMINISTRATIVO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ HAROLDO NETO e TERESINHA DE JESUS ANDRADE NETO; e **IVANIA SILVA ARAUJO**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de FORTALEZA - CE, filha de IVAN FERREIRA DA SILVA e MARIA GORETH RODRIGUES DE ARAUJO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

## 14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### 14.1. AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, tipos sedan, SUV, Pick up, motocicletas de 125 cilindradas, capacetes e baús para motocicleta, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí, nas quantidades e com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

**TIPO:** Menor Preço

**TOTAL DE LOTES:** Lote I (01 Item); Lote II (03 Itens); Lote III (01 Item); Lote IV (01 Item); Lote V (01 Item); Lote VI (01 Item); Lote VII (01 Item).

**VALOR TOTAL: R\$ 2.296.410,01 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e um centavo).**

**ENDEREÇO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** a partir de 01 de setembro de 2016 no site [WWW.MP.PI.GOV.BR](http://WWW.MP.PI.GOV.BR), no link Licitações e Contratos. *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR).

**Início do Acolhimento das Propostas:** 01 de setembro de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

**Abertura das Propostas:** 20 de setembro de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

**Data e Horário da Disputa:** 20 de setembro de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

**DATA:** 30 de agosto de 2016.

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

### 14.2. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

**OBJETO:** Eventual aquisição de água mineral para ser entregue e consumida nas sedes do Ministério Público do Estado do Piauí na Capital e interior do Estado, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabelas abaixo, que são partes integrantes do Edital.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/07/2016

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29/07/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/08/2016



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8052 Disponibilização: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016 Publicação: Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016

PREGOEIRO: Raimundo Rodrigues Matos Neto

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I				
<b>Empresa Vencedora: Comercial Lima-Robevaldo Alves Lima-ME</b> <b>CNPJ Nº 63.505.812/0001-09 IE: 19.420.420-0</b> <b>Endereço: Casa 64, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina/PI</b> <b>CEP: 64025-050</b> <b>Representante: Robevaldo Alves Lima. RG Nº 177.980-SSP-PI CPF Nº 097.384.953-34</b> <b>Telefones: (86) 3220-5504 / 99964-9921 E-mail: comerciallima@ymail.com</b>				
Item	Especificação	Medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)
1	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Água e vasilhame). REGINA	Garrafão	300	18,03
2	Água Mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros (Somente água). REGINA	Garrafão	4000	5,00
3	Água Mineral, sem gás, em copo de 200ml.caixa com 48 unidades. REGINA	Caixa	2000	18,54
4	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 500 ml. Fardo com 12 unidades. REGINA	Fardo	2000	8,00
5	Água Mineral, sem gás, em garrafa de 1,5 litros. Fardo com 06 unidades. REGINA	Fardo	3500	11,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 31 DE AGOSTO DE 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

## 14.3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

**PAUTA DA 1215ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS.**

**1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2016, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.**

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

2.1. Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.

2.1.1 Notícia de Fato nº 001/2016 - JULHO (SIMP nº 000005-003/2016) Origem: 31ª Promotoria de Teresina. Assunto: Regularização do estádio Lindolfo Monteiro. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa.

2.1.2 Procedimento Administrativo nº 66/2014-B (SIMP nº 000825-089/2016) Origem: 2ª Promotoria de Picos. Assunto: regularização de guarda de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues.

2.2 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.2.1 Procedimento Administrativo nº 003/2016 (SIMP nº 000415-156/2016) Origem: 2ª Promotoria de Altos. Assunto: Suposta alienação parental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças.

2.3 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.

2.3.1 Procedimento Administrativo nº 75/2012-B (SIMP nº 000807-089/2016) Origem: 2ª Promotoria de Picos. Assunto: Abuso sexual. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues.

2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.

2.4.1 Notícia de Fato 2016-90/Agosto (SIMP nº 000079-025/2016) Origem: 44ª Promotoria de Teresina. Assunto: Possíveis Irregularidades no Edital nº 01/2016 destinado a cadastro de reserva para o cargo de Agente Penitenciário. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz.

2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.

2.5.1 Procedimento Administrativo nº 002/2016 (SIMP nº 000413-156/2016) Origem: 2ª Promotoria de Altos. Assunto: Possível situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças.

**3) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.1 Procedimento de Investigação Criminal nº 010/2011 (SIMP nº 000002-226/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: apuração de possíveis ilícitos - tráfico de influência. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.2 Procedimento Administrativo nº 000105-089/2014 (SIMP nº 000013-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 000139-189/2016 (SIMP nº 000017-226/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.4 Inquérito Civil Público 000123-189/2016 (SIMP nº 000022-226/2016) Origem: 2ª Promotoria de Paulistana. Assunto: improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000092-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - poluição sonora. Promoção de arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.6 Processo Administrativo nº 75/2016 (SIMP nº 000163-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Ruszel Lima Verde Cavalcante. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.